



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 057/2023

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Com imensa satisfação, submeto à admiração dos ilustres membros desta Casa Legislativa a presente proposta de projeto de lei que visa conceder o título de "Cidadão Ibiracuíense" ao notável Sr. Márcio Rosalém Fraga. Esta iniciativa é motivada pela admirável dedicação e pelos relevantes serviços prestados por este cidadão ao município de Ibiracú.

O Sr. Márcio Rosalém Fraga é um exemplo vivo de alguém que, mesmo não tendo nascido em nosso município, incorporou os valores e se empenhou de forma exemplar para melhorar nossa comunidade. Chegando a Ibiracú em 1966, o Sr. Márcio Rosalém Fraga logo estabeleceu raízes profundas e se tornou um elemento ativo e valioso em nossa sociedade.

A sua trajetória, marcada por um comprometimento notável, é um testemunho da dedicação incansável em prol do bem-estar da população. Sua contribuição ultrapassa as fronteiras profissionais, estendendo-se ao voluntariado na pastoral social da Paróquia São Francisco de Assis. Essa dedicação ao serviço comunitário demonstra a sua preocupação genuína pelo desenvolvimento e visão solidária.

O Sr. Fraga também deixou uma marca indelével no âmbito esportivo de Ibiracú. Desde os seus 14 anos, demonstrou uma paixão inabalável pelo esporte e pelo seu papel como veículo de integração e desenvolvimento. Sua atuação como presidente do Ibiracú Esporte Clube por dois anos resultou na conquista do título de campeão capixaba de juniores em 1990, representando um feito notável para nossa localidade. A sua participação na Taça São Paulo de Futebol Júnior em 1991, representando o Espírito Santo, elevou o nome de Ibiracú no cenário desportivo nacional.

Vale destacar também sua trajetória profissional no Banestes, onde conquistou 12 anos de sua vida ao progresso financeiro e à estabilidade econômica de muitos ibiracuíenses. Sua atuação atual no SEBRAE-ES reflete seu compromisso contínuo com o crescimento empresarial e a supervisão local.

Diante desse histórico impressionante de serviço à nossa comunidade, é com plena aceitação que proponho a concessão do título de "Cidadão Ibiracuíense" ao Sr. Márcio Rosalém Fraga. Sua trajetória de contribuição em diversas esferas é um exemplo a ser celebrado e valorizado, e





Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

esta honraria é uma forma justa e adequada de expressar a gratidão e o reconhecimento de Ibiraçu por tudo que ele tem feito.

Portanto, peço encarecidamente o apoio de todos os nobres colegas nesta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei. Dessa maneira, oficializaremos o Sr. Márcio Rosalém Fraga como um legítimo Cidadão Ibiraçuense, enaltecendo sua trajetória de comprometimento, serviço e amor por nossa querida cidade.

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de agosto de 2023.


RENATO LUIZ RAMALHO
Vereador





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI CMI N.º 057/2023

Concede Título de Cidadania do Município de Ibiracú ao Ilmo. Sr. Márcio Rosalém Fraga.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado **CIDADÃO IBIRAQUENSE** ao Ilmo. Sr. **MÁRCIO ROSALÉM FRAGA**, brasileiro, casado, administrador, natural de Vitória - ES, residente e domiciliado na Avenida Carlos Orlando de Carvalho, n.º 830, apart. 105, Ed. Messino, Jardim da Penha, Vitória-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de agosto de 2023.


RENATO LUIZ RAMALHO
Vereador

